



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 043
09/11/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 606.000,00(Seiscentos e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 837.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

07.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais	18 FUNDEB 60% .	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	250.000,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2017	GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1404 PSF	120.000,00
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	320.000,00
		Total da Unidade R\$	320.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVI		
4008	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2039	GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.9.0.13.09.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2802 Fort. de Vinculos	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	606.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 606.000,00

Dotações Anuladas

02. GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Dotações Anuladas

02.	GABINETE		
4003	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 Recursos Ordinários	1.120,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 Recursos Ordinários	1.120,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 Recursos Ordinários	1.120,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 Recursos Ordinários	1.120,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 Recursos Ordinários	1.120,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.600,00
	Total da Unidade R\$		10.600,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO		
1003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0 Recursos Ordinários	2.200,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 Recursos Ordinários	2.240,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0 Recursos Ordinários	4.230,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		8.670,00
2004	AÇÕES DE EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0 Recursos Ordinários	10.980,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42 Royalties/FEP	76.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 Recursos Ordinários	11.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		98.180,00
4004	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 Recursos Ordinários	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		126.850,00
05.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2005	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	0 Recursos Ordinários	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2006	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0 Recursos Ordinários	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		70.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	04 Contrib. ao Progr. Ensino Fund. (Sal	45.100,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22 Conv. - EDUCAÇÃO	8.520,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		53.620,00
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22 Conv. - EDUCAÇÃO	11.230,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	22 Conv. - EDUCAÇÃO	3.450,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		14.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Dotações Anuladas

07.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0 Recursos Ordinários	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2009	DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19 FUNDEB - 40%	56.250,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1504 PETE	45.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1503 PNATE	79.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.250,00
		Total da Unidade R\$	398.550,00
		Valor Total Anulado R\$	606.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 09 de novembro de 2021.

JAGUARIFE, 09 de novembro de 2021

Heráclito Rocha Arandas
Prefeito



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 581320891207**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguaripe**
- ▶ **Data Envio: 09/11/2021 14:40**
- ▶ **Data da publicação: 09/11/2021**
- ▶ **Responsável: Nilzete Barbosa dos Santos Neiva - CPF: 988.774.025-04**
- ▶ **Comentário: DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 043 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**
- ▶ **Anexo(s):**
1DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 043 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.rtf (D.O.)
- ▶ **IP Envio: 168.181.98.255**
- ▶ **Data Impressão: 09/11/2021 14:40**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
- 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
- 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
- 5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;
- 6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

Diego Melo

**Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação**

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.